



PROPOSTA DE PREÇOS

**AO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90045/2025

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 07.953.689/0001-18

Inscrição Estadual: 90369733-47

Endereço: Av. Maringá, 1354, Bloco D, unidade 7, Pinhais – PR

CEP: 83.324-442

Tel.: (041) 3012-4561 / 4562 / 4570

E-mail: prevendas.b2b@faqundez.com / igor.sartori@faqundez.com

OBS.: A FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA adverte que **NÃO DEVEM SER ENVIADAS MENSAGENS PARA OS ENDEREÇOS DE E-MAIL INFORMADOS NO SICAF E NO CARTÃO DE CNPJ**, pois não são e-mails de comunicação com clientes da Administração Pública. Os e-mails enviados para endereços diferentes dos informados acima correm o risco de não serem lidos e receberem o devido tratamento.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Itaú Agência: 3812 C/C: 21922-2

DADOS DO REPRESENTANTE:

Nome: Igor Nunes Sartori

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Endereço: Av. Maringá, 1354, Bloco D, unidade 7, Pinhais – PR

CEP: 83.324-442

CPF/MF nº: 033.371.089-46

RG nº 7.720.554-3 Expedido por: SESP/PR



DADOS DA PROPOSTA:

ITEM	MARCA/MODELO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	Marca: LG Modelo: 24BA850	1224	1.373,24	1.680.845,76

Valor Global da Proposta: R\$ 1.680.845,76 (um milhão seiscentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias **CORRIDOS**, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato.

Garantia: 60 (sessenta) meses on-site.

DESCRITIVO DO ITEM 8: 1. Monitor de vídeo

1. Tela plana em IPS, na dimensão de no mínimo, 23,8 polegadas com proporção/formato WideScreen (16:9);
2. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) suporte mínimo a 16,7 milhões de cores e brilho 250 nits ou superior e gama de cor de no mínimo 99% sRGB;
3. Ser do tipo Antirreflexivo;
4. Taxa de contraste de no mínimo 1.000:1;
5. Possuir botão liga/desliga e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor;
6. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste;
7. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);
8. Deverá possuir no mínimo 3 (três) interfaces de vídeo digitais, sendo 1 (uma) do tipo 1 (uma) do tipo DisplayPort e 1 (uma) do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;
9. Deverá possuir 1 (uma) porta USB 3.2 do tipo C energizada, 4 (quatro) portas USB 3.2 do tipo A e opcionalmente uma porta RJ45;
10. Permitir regulagens independentes de inclinação, altura, giro e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário;
11. O ajuste de rotação, deverá possibilitar que o monitor seja rotacionado em até 90º (noventa

graus), podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;

12. O ajuste de altura, deverá possibilitar que o monitor suba e desça no mínimo 15 centímetros;

13. O equipamento deverá possuir hardware que projete pouca luz azul que são nocivas a visão humana e possuir recurso ou tecnologia que impede o efeito de cintilação constante. Tal comprovação deverá ser feita através da apresentação de certificação realizada por órgão nacional ou internacional;

14. O fabricante deverá disponibilizar software próprio para o gerenciamento de recursos da telacomo configurações de múltiplas janelas, transições de tela e monitoramento do hardware;

15. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada entre 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;

16. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão USB Upstream, 1 (um) cabo de conexão Displayport e 1 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136.

2. Certificações

1. Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold ou superior, comprovada através de atestados **ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO**. Podendo ainda ser aceito

documentação comprobatória de atendimento aos requisitos da Portaria 170/2012 ou Portaria 304/2023 do INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net.

2. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);

3. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos,

certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);

4. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

3. Garantia

1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

2. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;

3. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do problema que ocasionou o chamado, contado a partir da abertura do mesmo, será de até 2 (dois) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes;

4. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;

5. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros

- dos mesmos constando a descrição do problema;
6. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
 7. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ONSITE);
 8. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
 9. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia.

4. Outros Requisitos

1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;
4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de "COPIAR" e

- “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do FABRICANTE (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
7. Todos os equipamentos ofertados devem ser do mesmo fabricante, possuir gradações neutras das cores preta ou cinza;
8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
9. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;
10. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital.

O prazo de validade de nossa **Proposta é de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro que entregarei o(s) equipamento(s) e/ou peça(s)] comprovadamente novo(s) e sem uso, uma vez que não será(ão) aceito(s) material(is)/equipamento(s) ou peça(s) recondicionado(s), reutilizado(s) ou reformado(s).

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

- a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Pinhais, 1 de outubro de 2.025.

IGOR NUNES
SARTORI:03337
108946

Assinado de forma digital
por IGOR NUNES
SARTORI:03337108946
Dados: 2025.10.01 16:15:26
-03'00'

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ – 07.953.689/0001-18